

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"



PROJETO INDICATIVO

“DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL A CONCEDER UM DIA DE LICENÇA POR ANO, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME PREVENTIVO DE CÂNCER GINECOLÓGICO DE MAMA E DE PRÓSTATA PARA OS (AS) FUNCIONÁRIOS (AS) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”


Art. 1º - Os funcionários (as) públicos municipais de Linhares, da administração direta, indireta e autarquias, bem como os servidores (as) do Poder Legislativo, terão direito há um dia por ano de licença para realizarem exames preventivos de câncer ginecológico de mama e de próstata.

Art. 2º - A licença será concedida por escrito, mediante a apresentação pelo funcionário (a), do requerimento dos referidos exames.

Art. 3º - O beneficiário (a) da presente Lei, deverá apresentar o comprovante de comparecimento na unidade de saúde onde tenha sido realizado o exame.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Linhares, 02 de fevereiro de 2018.


ROGERINHO DO GÁS
Vereador



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

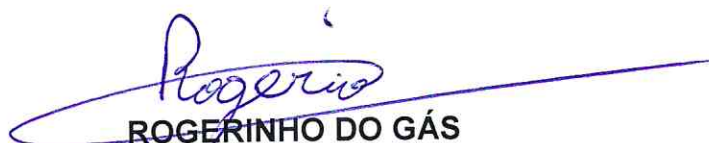
A presente indicação, parte da necessidade e preocupação com a saúde da população, é uma forma de conscientizar o funcionário público, de ambos os sexos, há terem cuidado com a sua saúde.

E assegurar a ele o abono da falta, é uma forma de conscientizar e garantir que o mesmo realize o exame de diagnóstico e prevenção do câncer de próstata de mama e ginecológico anualmente.

Todos sabemos que o câncer é uma das doenças que mais mata no mundo, entre suas diversas modalidades estão o câncer de próstata e o de mama que além de serem os mais comuns, são uns dos que possuem maior chance de cura se diagnosticado precocemente.

Prezados Colegas, conto com a colaboração de todos para que esta indicação chegue até o Chefe do Poder Executivo para que este analise e proponha em forma de Projeto de Lei.

Linhares, 02 de fevereiro de 2018.


ROGERINHO DO GÁS
Vereador